

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 161

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1434/2018, de 31 de agosto de 2018.

Revoga cessão de Servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio nº 09/2016, bem como a anuência do Ofício Nº. 656/2018- GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a cessão do Servidor PAULO LEITE DE ARAÚJO, matrícula nº 9524, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, cedido ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Em razão da revogação de que trata o artigo anterior o referido servidor deverá retornar ao quadro funcional da administração devendo apresentar-se à secretaria de origem.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1435/2018, de 31 de agosto de 2018.

Autoriza cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Convênio nº 09/2016, bem como a anuência do Ofício Nº. 656/2018- GP/TJRN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da Servidora SIDCLÉIA KÉCIA VIEIRA SILVA, matrícula nº 12507, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça, mas propriamente junto à Direção do Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus para o órgão cedente pelo período de 02 (dois anos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 31 de agosto de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1436/2018, de 03 de setembro de 2018.

Exonera Assessor Especial, a pedido.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Josenildo Gomes da Silva do cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1437/2018, de 03 de setembro de 2018.

Exonera Coordenador de Educação Ambiental, a pedido.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, Ridon Dantas Borges Filho do cargo de Coordenador de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1438/2018, de 03 de setembro de 2018.

Exonera Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Geraldo Amador Soares do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1439/2018, de 03 de setembro de 2018.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Geovany Amador Soares para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de Setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1440/2018, de 03 de setembro de 2018.

Exonera Chefia de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Jane Cleide de Oliveira do cargo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento agrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1441/2018, de 03 de setembro de 2018.

Nomeia Chefia de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Jane Cleide de Oliveira para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de Setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1442/2018, de 03 de setembro de 2018.

Nomeia Chefia de Gabinete.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Núbia do Nascimento Souza para exercer o cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento agrário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 03 de Setembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1433/2018-A.P., de 31 de Agosto de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o inciso X, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE: desligar do Serviço Público Municipal, o servidor EDCARLOS GOMES DA FONSECA, Matrícula nº 7430, Agente de Endemias, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 18 de Agosto de 2018, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0939060155 2018 4 00018 092 0005556 88, expedida pelo 2º Serviço Notarial e Registral de São Gonçalo do Amarante/RN, em 27 de Agosto de 2018.

Paulo Emídio de Medeiros
 PREFEITO MUNICIPAL

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 796/2018-SEMA, de 31 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 981/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a KLEBER DE SOUZA TEIXEIRA, Matrícula 9724, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 10 de Setembro de 2018 à 10 de Dezembro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/2018-SEMA, de 31 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 982/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, Matrícula 2066, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 10 de Setembro de 2018 à 10 de Dezembro de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 798/2018-SEMA, 31 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 503/2018-GPSGA - Gabinete do Prefeito, recomendado pelo ofício nº 220/2018/1ªPmJ/SGA, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: MICAEL MOREIRA DA SILVA, Matrícula 8952.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 799/2018-SEMA, de 31 de Agosto de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, Inciso XVIII da CF. Artigo 53, Inciso XV da Lei Orgânica do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 1248/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a EMILIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS, Matrícula 11396, Licença à Gestante de 180 (cento e oitenta) dias, de 16.08.2018 à 11.02.2019, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 801/2018/PMSGa de 03 setembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ANA KALINE DE LIMA, matrícula 11583, ocupante da função de EDUCADORA INFANTIL desde 14 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de agosto de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 802/2018/PMSGa de 03 setembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ARACELLY CARLINDA OLIVEIRA DE MENDONÇA, matrícula 11603, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º ao 5º ano desde 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 24 de agosto de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 803/2018/PMSGa de 03 setembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MARIA NITALMA DAS CHAGAS, matrícula 11600, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º ao 5º desde 14 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 14 de agosto de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 804/2018/PMSGa de 03 setembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora OTAVIO AUGUSTO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula 11609, ocupante da função de EDUCADOR INFANTIL desde 24 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 24 de agosto de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 705/2018/PMSGa de 15 agosto de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora JEANE MARIA DA SILVA, matrícula 11585, ocupante da função de PROFESSORA DO 1º AO 5º ANO desde 06 de Julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de julho de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de agosto de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 805/2018/PMSGa de 03 setembro de 2018.

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor JOSEIAS CLAUDINO DA SILVA, matrícula 11553, ocupante da função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA desde 15 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de abril de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de setembro de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

IPREV

PORTARIA Nº 0053/2018-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 311/2014 – IPREV e em obediência a sentença prolatada nos autos da ação judicial nº 0102036-36.2016.8.20.0129,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 013/2015, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Município do dia 24 de setembro de 2015, Edição nº 178, Ano IX, página 06.

I – Onde se lê:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional (EC) nº 41/2003, combinado com o artigo 38, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, e artigo 6º-A, parágrafo único, da EC 41, acrescentado pela EC nº 70/2012, à servidora SANDRA RÉGIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 9.557, ocupante do cargo de "GCE-Psicólogo-P-A-N-I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com paridade e proventos proporcionais a 12/30 avos de tempo de contribuição, em razão de a doença a qual a segurada foi acometida não se encontrar no rol de doenças graves, contagiosas ou incuráveis do artigo 38, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, nem no rol de doenças e afecções do artigo 1º, incisos I a XIV, da Portaria Ministerial MPAS/MS nº 2.998/2001, acrescido das seguintes vantagens:

I – 2 (dois) quinquênios, que correspondem a 10% (dez por cento) do vencimento-base, atualizada na forma do artigo 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, conforme conclusão do processo administrativo nº 496/2015-SEMA da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

II – Leia-se:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora SANDRA RÉGIA DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula nº 9.557, ocupante do cargo de "GCE-Psicólogo-P-A-N-I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde e em razão da doença a qual a segurada foi acometida se encontrar no rol de doenças do artigo 38, § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009 e do artigo 2º, incisos I e 3º da Orientação Normativa MPS nº 01/2012, sem paridade e com proventos integrais, acrescido de 02 (dois) Quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 72/99, calculados de acordo com o artigo 38, § 1º e artigo 67, ambos da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2015.

São Gonçalo do Amarante-RN, 27 de agosto de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
Diretora Previdenciária do IPREV

PORTARIA Nº 0054/2018-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 390/2018 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ROSÂNGELA DA SILVA LEITE SOUZA, matrícula nº 5.639, ocupante do cargo de Professora NI - J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

- 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de setembro de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIA Nº 0055/2018-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 382/2018 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora MARIA DA PAZ GOMES FERREIRA, matrícula nº 5.555, ocupante do cargo de Professora NI – J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido das seguintes vantagens:

- 04 (quatro) quinquênios, perfazendo o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999 e,

- 05% (cinco por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de setembro de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03090001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Bioagreg Ambiental LTDA - OBJETO: Contratação dos serviços de Análises Laboratoriais para padrão de potabilidade de água para consumo humano (portaria nº 2914 do Ministério da Saúde), relativas à Estação de Tratamento de Água ao sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN.– VALOR GLOBAL: R\$ 228.499,80 (Duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de Setembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Adriano de Miranda Barcelos - CONTRATADO.

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 149/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Karoline Varela Marinho para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 03 de setembro de 2018.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrita no CNPJ: 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAL, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB o pedido de Licença Ambiental Simplificada, para a instalação de canteiro de obras para a guarda de materiais de construção, na Estrada que liga o Centro a Jacaré-Mirim, no bairro Centro, em São Gonçalo do Amarante/RN.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br